



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 908

Ji-Paraná (RO), 1º de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 14950-2010

INTERESSADO: Silas Rosalino de Queiroz

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Silas Rosalino de Queiroz**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 18, **DEFIRO** o presente pleito contados de 02/09/2010 à 01/10/2010, sendo que os demais períodos serão concedidos da forma externada pelo Senhor Procurador-Geral, às fls. 02-vº.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 19005-2009

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – Pão e leite

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. José Batista da Silva

Senhor Secretário,

Vem a este Gabinete o presente Processo Administrativo nº 19005-09, autuado pela Semusa para aquisição de pão e leite, para o Setor de Nutrição do HMJP.

O Contrato Administrativo nº 058/PGM/2010, estabeleceu na cláusula terceira que nos preços ofertados “serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses”. O referido contrato foi celebrado em 18 de março de 2010, logo o pedido do fornecedor é improcedente.

À PGM/SEMUSA manifesta-se às fls. 211/212, e com propriedade, refere-se aos termos do artigo 65, da Lei 8666/93, opinando pelo indeferimento do pedido.

Com base nos dispositivos legais, especialmente da Lei 8666/93 e no Parecer nº 168/Semusa/2010. **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Supermercado Sanches Ltda.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6843/2010

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

Acolho o Parecer nº 560/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças para reposição) e serviços para veículo**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da

proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 711,46** (setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 341,46** (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5717-2010 Anexo VII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços nº 014/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.501/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7862-2009

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram instaurados a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica Silvana Pontim da Silva, informando a ocorrência de furto de uma moto na Farmácia Básica do Município.

Instaurada Sindicância Administrativa, além do Registro da ocorrência o bem não foi localizado, tendo a C.P.S.A relatado o processo às fls. 17/19. Em seu relatório, solicita providências quanto à segurança do local afim de evitar-se problemas maiores referentes à guarda dos bens Municipais.

Desta forma passamos às Vossas mãos os presentes autos, afim de que Vossa Senhoria promova uma diligencia no local, certificando-se de sua segurança.

Após as providencias, archive-se os autos.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10874-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (pranchas de madeira)

Acolho o Parecer Jurídico nº 562/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 181/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Pranchas de madeira para aplicação em pontes e pontilhões nas áreas**

urbana e rural, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 78.657,79** (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9743/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (equipamentos Via Rádio)

Acolho o Parecer nº 170/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo e Permanente para a implantação da Estrutura de Interligação da Prefeitura com o Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/11), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Silva & Dias Com. e Serv. Inform. Ltda**, no valor total de **R\$ 4.893,00** (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.145,00** (um mil, cento e quarenta e cinco reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 3.748,00** (três mil, setecentos e quarenta e oito reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15487-2010

INTERESSADO: Maria Madalena Coelho

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Madalena Coelho**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 08, **DEFIRO** o presente pleito.

Concedo com base na Lei Municipal nº 1405/2005 a licença Prêmio pleiteada de 90 (noventa) dias, ficando para fruição oportuna a Licença Prêmio de 30 (trinta) dias estabelecida pela Lei Municipal nº 713/95.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13714/2010**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de Alimentação para Campanha de Vacinação

Acolho o Parecer nº 185/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Alimentação para Campanha de Vacinação**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 2.971,50** (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Eli de Lima - ME, itens 01, 03 e 04, no valor de **R\$ 2.477,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Terraço Comércio de Alimentos Ltda-ME, itens 02, no valor de **R\$ 494,50** (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12368-09 Vol II**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Repasse de recursos financeiros a EMTU

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tendo em vista sanção da Lei Municipal nº 1894, de 31 de Julho de 2009, e por força do Convênio nº 026/PGM/2009, **AUTORIZO** repasse à EMTU no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13283-2010**INTERESSADO:** Adonias Batista de Souza**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Adonias Batista de Souza**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 18, **DEFIRO** o presente pleito

contados à partir de 01/09/2010.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13990/2010**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (expediente e outros) para a Campanha Vacinal contra Poliomielite

Acolho o Parecer nº 169/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (expediente e outros) para a Campanha Vacinal contra Poliomielite**, conforme descrito no projeto básico (fls. 17/19), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.039,80** (um mil e trinta e nove reais e oitenta centavos);

Ink Jet Informática e Papelaria Ltda-ME,

§ **Anexo I** - no valor de **R\$ 497,00** (quatrocentos e noventa e sete reais);

§ **Anexo II** - no valor de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais);

Jeedá Coml. Dist. Alimentos Ltda.,

§ **Anexo III** - no valor de **R\$ 202,80** (duzentos e dois reais e oitenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5552-2010**INTERESSADA:** PGM**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Drº Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Presidente,

Atendendo vossa manifestação às fls. 36 dos presentes autos, **AUTORIZO** o sobrestamento dos presentes autos afim de que se diligencie no sentido de apurar a motivação da prisão e o conteúdo do Decreto condenatório em face do servidor Adirles Carlos Souza Silva, devendo o Processo Administrativo, permanecer em Poder dessa CPPAD.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 15004/GAB/PMJP/2010**

Substitui membro da Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, nomeado pelo Decreto nº 14929/GAB/aPMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando expedido pela Comissão para proceder Tomada de Contas Especial – TCE, objetivando o ressarcimento do erário público municipal, em decorrência de desvio de valores ocorridos na folha de pagamentos do Município de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Sonete Diogo Pereira** como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, em substituição a **Marlei de Barros Silva**.

Art. 2º. Em decorrência da substituição ora procedida, a Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, passa a atuar com a seguinte composição:

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Sonete Diogo Pereira
Laédison Xavier de Souza

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15007/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 14.873/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado pelo senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 10, do Processo Administrativo nº 1.13626/2010;

Considerando a justificativa apresentada pela CPPAD, sobre a impossibilidade de instalação do devido Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, pela exiguidade de tempo em razão das tramitações do mencionado Processo Administrativo, e

Considerando finalmente a autorização de prorrogação do prazo de afastamento do servidor, contida no artigo 3º, do Decreto nº 14.873/2010, em caso de comprovada necessidade administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o afastamento do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, em face da instalação de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, sem prejuízo de sua remuneração.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 2º. Os demais termos do Decreto nº 14.873/GAB/PMJP/2010, continuam inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15006/GAB/PMJP/2010

Exonera Luana Aparecida Motta Teles, do cargo em comissão de Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 179/GAB.SEMAD/2010

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Luana Aparecida Motta Teles**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15005/GAB/PMJP/2010

Nomeia Carlos Eduardo de Oliveira Gallina, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **Carlos Eduardo de Oliveira Gallina**

para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 086CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **14051/2010**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 151222008820342034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA

Nº: 27/2010-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná - EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

Considerado a necessidade desta Diretoria conhecer e receber os móveis e imóveis pertencentes ou cedidos para esta EMTU.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear comissão composta pelos seguintes membros;

- Presidente - Valdivino Lazaro de Barros - Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU
- Membro - Eva Maria Lima de Souza Falcão - Chefe da Seção de Transporte Individual e Cargas da EMTU.
- Membro - Eleide Alves de Oliveira Rodrigues - Chefe da Seção de Controle e Avaliação de vendas de Vale Transporte da EMTU

Art. 2º - O prazo para conclusão e de 30 dias contando a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 20 de agosto de 2010.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263



Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.